


ATA N.º 01/2018
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUCIONAL (PEI 2015-2020) E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PETIC 2016-2020), REALIZADA
EM 10 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 13H30

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência do Coordenador do Comitê de Planejamento e Gestão, Desembargador Antero Arantes Martins; os Desembargadores integrantes do atual corpo diretivo: Wilson Fernandes, Presidente; Cândida Alves Leão, Vice-Presidente Administrativa; Carlos Roberto Husek, Vice-Presidente Judicial; Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional; a Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, Sônia Aparecida Gindro; como convidados, os Desembargadores eleitos para o corpo diretivo do biênio 2018/2020: Rilma Aparecida Hemetério (Presidente), Jucirema Maria Godinho Gonçalves (Vice-Presidente Administrativa), Rafael Edson Pugliese Ribeiro (Vice-Presidente Judicial), Luiz Antônio Moreira Vidigal (Corregedor Regional); também como convidada a Desembargadora Coordenadora da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, Regina Aparecida Duarte; os Juízes do Trabalho: Wilson Ricardo Buquetti Pirotta, membro do Comitê de Planejamento e Gestão; Roberto Vieira de Almeida Rezende, membro representante da AMATRA-2; Moisés dos Santos Heitor, convidado; os servidores membros do comitê: Rita Kotomi Yuri, Diretora Geral da Administração; Márcia da Cunha Bonfim Barbosa, representando a Secretária-Geral Judiciária Ana Celina Ribeiro Ciancio; Andrea Torres Sanchez, Diretora da Secretaria da Escola Judicial; Marcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; Leandro Totti Feijóo, Assessor de Gestão Estratégica e Projetos; Gustavo Miranda da Silva, Assessor de Estatística e Gestão de Indicadores; Cecília Freitas de Azevedo Pesce, Secretária da 18ª Turma; Emerson Alves de Oliveira, Diretor da 51ª Vara do Trabalho e membro representante do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; Tarcísio Ferreira, membro representante do SINTRAJUD; Fábio Hanaoka, representando o Diretor da Secretaria de Controle Interno Luis Carlos de Paula Reseck; além dos servidores: Bruno Motta de

Andrade, Patrícia Andrade Castro Carvalho e Syrgeia Magdalena, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC; Ebert Rodrigues da Silva, Diretor da Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores; Eduardo Antônio Engholm Cardoso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; Airton Matos da Silva, Diretor da Coordenadoria de Contabilidade; Walter Clair Pereira, Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial; Silvia Ramos Mathiasi, Diretora da Secretaria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida, Natália Lungov Fontana, Assessora do Gabinete da Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério; Wânia Miraci Viegas, Subsecretária do Tribunal Pleno; Dário Nery, da Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores; Fernanda Machado Martins, da Seção de Gestão Socioambiental; Deborah El Corab Chitarra Melo, da Seção de Administração Predial do Edifício Sede, com a finalidade de discutir questões relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional.

O Desembargador Antero Arantes Martins iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informou o objetivo da Reunião de Análise Estratégica (RAE), ressaltando a finalidade do Comitê de Planejamento e Gestão (CPG), a importância do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e suas consequências no funcionamento deste Regional. Apresentou a seguinte pauta: “1. *Introdução sobre Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os objetivos da RAE*; 2. *Deliberação sobre as alterações propostas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC)*; 3. *Adequação das metas e indicadores institucionais*; 3.1 *Atendimento aos parâmetros nacionais (CNJ/CSJT)*; 3.2 *Reajustes contextuais*”.

Com a palavra, o Assessor Leandro cumprimentou os participantes e iniciou a apresentação “*Introdução sobre Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os objetivos da RAE*”, transmitindo o conceito básico de Planejamento Estratégico. Abordou a Missão, a Visão e os Valores deste Tribunal, salientando a adoção da metodologia BSC (*Balanced scorecard*), os objetivos, indicadores, metas e o mapa estratégico. Explicou a dinâmica de atuação: estratégia, projetos e processos de trabalho, através de exemplos práticos. Comunicou que o atual PEI possui 9 objetivos estratégicos e 26 indicadores, após a última RAE, realizada em novembro de 2016. Passou a palavra ao Desembargador Antero, que seguiu com o detalhamento da cadeia de estratégia, seus impactos e resultados. Para



exemplificar, abordou o indicador TMDP2 (Tempo Médio de Duração do Processo – 2º grau), exibindo o histórico de resultados da meta. Abordou a readequação nacional do indicador feito pelo CSJT e as consequências dos desdobramentos para o TRT2, destacando a impossibilidade do cumprimento com base nos próprios prazos regimentais vigentes para relatoria e revisão, além do intervalo para inclusão em pauta.

O Juiz Moisés destacou, com relação ao ganho de eficiência em processos de 2º grau, que a eliminação do Revisor, ação adotada por outros Regionais, trouxe redução significativa no tempo de tramitação. O Desembargador Antero ponderou que a eliminação do Revisor reduziria 21 dias corridos e salientou que outra possibilidade é a redução do tempo do Relator, que atualmente é de 60 dias úteis. Destacou ainda que chegou a sugerir a redução do tempo do Relator para 30 dias úteis e/ou eliminação do Revisor, mas são medidas que ainda apresentam grande resistência e não foram aprovadas. O Juiz Moisés frisou que as propostas devem se basear na realidade de Tribunais de grande porte.

Na sequência, O Desembargador Antero apresentou o indicador IACJ (Índice de Ações Coletivas Julgadas - 2º Grau), exibindo o histórico de resultados da meta. Afirmou que o TRT2 não possui um bom resultado no cenário nacional entre 2017/2018 e que a dificuldade no cumprimento pode estar relacionada à falta de registro adequado no sistema. Sugeriu que, caso o sistema contabilize corretamente os dados, seria necessário um trabalho de priorização das ações coletivas a fim de impulsionar os resultados.

Por fim, lembrou um tema abordado no passado: a elaboração de um manual de boas práticas da Primeira Instância, salientando que o mesmo poderia ser formalizado como projeto envolvendo as unidades. A Desembargadora Jane esclareceu que o TRT15 desenvolveu um manual de boas práticas - "*Projeto de Fluxo Nacional de Procedimentos Otimizados de Primeira Instância*" ("*Wiki Nacional*") - que já está disponível e foi adotado pela Corregedoria Geral, com implantação obrigatória em âmbito nacional. Pontuou que o documento está em análise na Corregedoria Regional.

O Desembargador Antero ponderou ainda que, para uma adesão de sucesso, seria necessário abarcar diversos participantes, como o Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, a AMATRA-2, a Corregedoria e a Escola Judicial. Finalizou ressaltando a importância da agregação de unidades e pessoas, direcionada pelo CPG, para construção de resultados sólidos, principalmente de longo prazo.

Retornando à apresentação, o Assessor Leandro abordou a necessidade de alinhamento entre PEI e as diretrizes do CNJ e o CSJT. Explanou sobre o papel do CNJ na



elaboração da estratégia do Poder Judiciário, elencando macrodesafios e diretrizes aos respectivos órgãos (Resolução CNJ nº 198/2014), bem como das metas, com adoção do modelo de gestão participativa (Resolução CNJ nº 211) para elaboração da proposta inicial de metas (PIME) e a realização dos Encontros Nacionais do Poder Judiciário (Res. CNJ nº 198 - art. 12) para avaliação da estratégia e aprovação das metas nacionais, diretrizes e iniciativas estratégicas para o ano subsequente, dentre outras ações. Destacou ainda a importância e previsão da realização de Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), pelo menos quadrimestralmente, para avaliação e acompanhamento dos resultados (Res. CNJ nº 198 - art. 9). Informou a atuação do CSJT na elaboração do PE-JT e das metas da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 145/2014), apresentando, por fim, um panorama de indicadores estabelecidos pelo CNJ e aqueles adotados no PE-JT/CSJT e no PEI-TRT2.

Finalizada a apresentação, retiraram-se os Desembargadores Wilson Fernandes, Cândida Alves Leão, Carlos Roberto Husek, Jane Granzoto Torres da Silva, Rilma Aparecida Hemetério, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael Edson Pugliese Ribeiro e Luiz Antônio Moreira Vidigal, por motivo de compromissos institucionais.

O Desembargador Antero deu continuidade à reunião, passando a palavra aos Diretores Márcio Nisi e Ricardo Viana para exposição sobre o item 2 da pauta - *“deliberação sobre as alterações propostas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC)”*. Esclareceram a proposta de adequação dos indicadores relativos a Tecnologia da Informação e ao PETIC. Explicaram que o PETIC e o PESIC passaram por revisão recente em função de mudanças no contexto do TRT2 e da SETIC especificamente. Informaram que, em reunião conjunta entre o CTI e CSIC, em 12/04/2018, foi elaborada a proposta única para atualização do PETIC relativo a esses temas:

“1. Atualização do texto inicial e do mapa estratégico para incluir o Plano Estratégico de Segurança da Informação e Comunicações (PESIC) no PETIC, mantendo a visão estratégica da área de TIC em um plano único;

2. Revisão dos alinhamentos que fazem referência ao PEI, dado que o PEI 2.0 alterou a numeração dos indicadores 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 para 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

3. Revisão dos alinhamentos dos Objetivos e Ações devido à inclusão dos indicadores que foram transportados do PEI para o PETIC;



4. *Inclusão dos Objetivos, Ações e Indicadores do PESIC;*

5. *Revisão dos alinhamentos de acordo com o Caderno de Indicadores Nacionais (INA) e de Metas de Medição Periódicas (MMP) da ENTIC-JUD;*

6. *Revisão das metas dos indicadores:*

- *Indicador 01 - Índice de insatisfação no atendimento de TIC;*
- *Indicador 10 - Índice de execução do Plano Anual de Capacitação;*
- *Indicador 18 - Índice de implantação dos processos de gestão de TIC estabelecidos na ENTIC-JUD*

7. *Exclusão do indicador 17 - Índice de riscos do ambiente de processamento central (datacenter);*

Alteração do nome do indicador 11 - Índice de conformidade à estrutura mínima de pessoal de TIC, criação de um complementar (indicador 31 - Índice de conformidade à força de trabalho mínima de TIC) e de uma nova ação (Ação 17: Garantir o atendimento aos referenciais mínimos da força de trabalho de TIC).

Após, apresentaram os indicadores que foram transportados do PEI para o PETIC):

- *Indicador 20 PETIC (antigo Indicador 15 PEI): Índice de Maturidade em Segurança da Informação;*
- *Indicador 21 PETIC (antigo Indicador 18 PEI): Índice de atendimento ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) estabelecidos para os serviços de TI;*
- *Indicador 22 PETIC (antigo Indicador 9 PEI): Taxa de Satisfação dos Clientes Internos com as Soluções de TI oferecidas pelo Regional;*
- *Indicador 23 PETIC (antigo Indicador 10 PEI): Taxa de Satisfação dos Clientes Internos com o Pje-JT;*
- *Indicador 24 PETIC (antigo Indicador 20 PEI): Índice de Satisfação dos Usuários com os Serviços de TI.*

Com relação ao PESIC, apresentaram os novos objetivos:

- *Objetivo 10: Aprimorar a gestão de incidentes de segurança de TIC;*
- *Objetivo 11: Aprimorar a gestão de vulnerabilidades de TIC;*
- *Objetivo 12: Assegurar conformidade com os requisitos internos em segurança de TIC.*

Citaram também as novas ações:



- *Ação 14: Garantir a implantação do processo de auditoria e conformidade de segurança de TIC;*
- *Ação 15: Garantir a implantação do processo de gerenciamento de incidentes de segurança em TIC;*
- *Ação 16: Garantir a implantação do processo de gerenciamento de vulnerabilidades de TIC.*

Por fim, discutiram sobre os novos indicadores:

- *Indicador 25: Índice de riscos de TIC controlados no ambiente computacional crítico do TRT;*
- *Indicador 26: Índice de serviços locais críticos de TIC com eventos de segurança de TIC (logs) analisados;*
- *Indicador 27: Índice de serviços locais críticos de TIC com vulnerabilidades mapeadas;*
- *Indicador 28: Índice de vulnerabilidades de TIC controladas no ambiente computacional crítico do TRT;*
- *Indicador 29: Índice de serviços locais críticos de TIC com planos de continuidade elaborados;*
- *Indicador 30: Índice de conformidade do ambiente computacional crítico à Política de Segurança da Informação do TRT2.”*

O Juiz Moisés questionou se o serviço de terceirizados é contabilizado no Indicador 1, o que foi confirmado pelo Diretor Márcio. O Juiz Moisés então pontuou que houve uma redução drástica na meta e em seu resultado. O Diretor Márcio esclareceu que antes não havia ano base e que, após a apuração e estabilização dos resultados, houve adequação dos números. Ressaltou ainda que, a exemplo da alteração da empresa de *HelpDesk*, a observação do decréscimo é algo normal, uma vez que a empresa anterior já possuía um padrão estabelecido de serviços enquanto a contratada ainda está em adaptação, familiarizando-se com o contrato e os serviços, existindo inclusive previsão contratual de 90 dias para adequação às atividades no Tribunal.

O Diretor Ricardo acrescentou que havia grande insatisfação dos usuários antes da empresa TIVIT, pois os serviços eram prestados pela equipe do Tribunal e, como não havia servidores suficientes, as demandas eram priorizadas por assunto e acumuladas quando fora da Sede. Após a terceirização dos serviços, houve um aumento da satisfação dos

usuários, contabilizado inclusive nas pesquisas de satisfação realizadas em cada atendimento. Ressaltou que a participação na avaliação dos atendimentos pelo mercado é muito menor que neste Regional. O Desembargador Antero enfatizou que a participação nas pesquisas é algo cultural, devendo deve ser estimulada para melhorar a qualidade dos atendimentos. Indagou sobre a aprovação das adaptações relativas ao PETIC.

As propostas de alteração dos indicadores de TIC – PEI e PETIC abordados foram ratificadas pelo Comitê.

O Desembargador Antero passou para o item 3.1 da pauta, “*adequação das metas e indicadores institucionais – Atendimento aos parâmetros nacionais (CNJ/CSJT)*”. Salientou que o Indicador 25 – Índice de Processo Antigos (IPA) equivale à meta 2 do CNJ/meta 7 do CSJT, havendo a necessidade de alterar a fórmula e variáveis de cálculo do indicador para incluir o 2º grau.

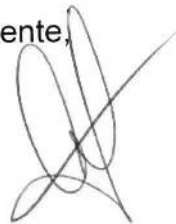
Informou que o Indicador 29 – Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc) equivale à meta 3 do CNJ/meta 9 do CSJT, existindo a necessidade de excluir da contabilização as decisões de “*Arquivamento*”, “*Desistência*” e “*Declaração de Incompetência*”, bem como atualizar o valor da cláusula de barreira de 45% para 48%, conforme estabelecido pelo CNJ para as metas 2018/2020.

Ressaltou que o Indicador 24 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2) por sua vez corresponde à meta específica 1 do CNJ/meta 4 do CSJT, devendo ser alterada a descrição, a fórmula e as variáveis de cálculo do indicador para considerar o período entre a distribuição e o julgamento (em substituição da baixa), com a respectiva adequação das metas do CNJ para 2018/2020.

O Juiz Moisés questionou qual o impacto dos resultados com as alterações do indicador 29. O Assessor Gustavo respondeu que será aproximadamente a diferença dos 3% da cláusula de barreira atual em relação à estabelecida pelo CNJ.

As propostas de alteração dos indicadores 24, 25 e 29 foram aprovadas pelo CPG.

Ao abordar o item 3.2 da pauta, O Desembargador Antero passou a palavra ao Assessor Leandro, que salientou a necessidade das metas serem desafiadoras, mas alcançáveis, além de revisadas periodicamente para adequação à realidade presente,



ressaltando a importância da RAE para tanto. Passou à apresentação do bloco de indicadores e metas para adequação em relação ao contexto do Tribunal:

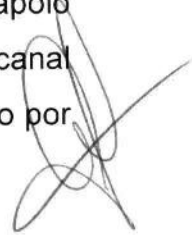
Indicador 2 - Capacitação dos Servidores nas Competências Institucionais

| Período | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Meta | Atual: 58% / Proposta: 48% | Atual: 59% / Proposta: 49% | Atual: 60% / Proposta: 50% |

Comentário:

O Assessor Leandro explicou que esse indicador se baseia nas capacitações averbadas pelos servidores, providas ou não pelo Tribunal. Ressaltou que a realidade não se mostrou aderente às expectativas propostas no plano, com redução anual dos resultados. O Juiz Moisés pontuou desconhecer projetos e plano de capacitação, apontando a piora nos resultados e ausência de ações efetivas da instituição para estimular a averbação das horas de capacitação. O Desembargador Antero concordou e ressaltou a importância de estabelecer coordenadores para cada objetivo estratégico, com vistas a melhorar a interlocução com a EJUD e também entre as unidades deste Regional. A Diretora Sílvia destacou que o fator cultural impacta negativamente os resultados, inclusive porque os gestores, muitas vezes, não liberam seus subordinados para participação nos cursos, principalmente quando os cursos não são voltados para a atividade fim, como os dedicados à qualidade de vida. O Assessor Gustavo detalhou a forma de cálculo do índice, que leva em conta as capacitações averbadas pelos servidores, cuja fonte é o SIGEP, com o mínimo de 20h, exclusivamente, em relação ao total de servidores.

O Juiz Wilson Pirotta, por sua vez, ressaltou que também existe uma discrepância entre as capacitações ofertadas e o interesse dos funcionários. A Desembargadora Regina sugeriu que seja feita pesquisa para identificar os cursos que são do interesse dos servidores. O Desembargador Antero ponderou que é importante conhecer a demanda, assim como ter capacidade de desenvolver e ofertar o curso. A Diretora Andréa pontuou a dificuldade em desenvolver os cursos, tendo em vista que, muitas vezes, os servidores da EJUD2 não dominam os recursos tecnológicos para desenvolver o conteúdo e precisam de apoio da SETIC, da Secretaria de Comunicação Social e outros setores. Destacou ainda que a EJUD está fazendo estudo para contratação de uma empresa para filmar e dar apoio ao desenvolvimento dos conteúdos e, por fim, informou que atualmente existe um canal (blog) para sugestões. O Desembargador Antero pontuou que a implantação da Gestão por



Competência irá contribuir para melhoria nos índices de capacitação deste Regional. O servidor Bruno destacou que faz parte da equipe do projeto e que já estão sendo mapeados os postos de trabalho para construção da matriz de competência.

A proposta de alteração foi aprovada pelo CPG.

Indicador 12 – índice de Eficiência Operacional – Em tramitação

| Período | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Meta | Atual: 41% / Proposta: 40% | Atual: 45% / Proposta: 41,5% | Atual: 50% / Proposta: 43% |

Comentários:

O Desembargador Antero destacou que o momento recomenda cautela diante das metas, face ao julgamento de ações no STF que visam à declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), sobretudo no que tange às custas processuais, o que poderia acarretar um aumento significativo na distribuição de ações. Acrescentou que o índice de arquivamento de 50% dos processos em tramitação até 2020 é exorbitante.

A proposta de alteração foi aprovada pelo Comitê.

Indicador 13 – Índice de Eficiência Operacional - Entrados

| Período | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------|---|------------------------------|------------------------------|
| Meta | Atual: 130% / Realizado: 174,34% (cumprido) | Atual: 140% / Proposta: 133% | Atual: 150% / Proposta: 136% |

Comentários:


O Desembargador Antero esclareceu que a Reforma Trabalhista impactou diretamente no resultado da meta em relação ao ano de 2018, mas que não condiz com a realidade, conforme histórico, aplicando-se as mesmas considerações ao Indicador 12.

A proposta de alteração foi aprovada pelo CPG.

Indicador 33 – Índice de Atendimento das metas do PLS

| Período | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------|----------------|------------------|----------------|
| Meta | Propostas: 65% | Propostas: 67,5% | Propostas: 70% |

Comentários:



O Assessor Leandro apresentou proposta de adequação em função da complexidade do cumprimento integral das metas do PLS sem, contudo, representar inobservância à sua plena consecução. Pontuou que o indicador muitas vezes não retrata o desempenho efetivo, pois um resultado próximo ao atingimento da meta não é contabilizado no PEI. O Desembargador Antero sugeriu que futuramente seja estudada a adoção de um sistema de pesos, de modo a fornecer uma visão mais equilibrada e realista do desempenho institucional. A Diretora Rita salientou que, à época do desenvolvimento do PLS, os membros da Comissão discutiram que não seria razoável propor atingimento parcial de um plano proposto pela instituição e sugeriu que talvez a alternativa seja a revisão dos indicadores do PLS. O Diretor Márcio ponderou que essa metodologia de percentual de atingimento de metas gera uma visão distorcida dos resultados, pois desconsidera a medição. O Coordenador do CPG concluiu que, para um contexto de planejamento, é normal a propositura de metas graduais. Propôs alterar o índice e, posteriormente, a fórmula do indicador, mediante estudo.

A proposta de alteração foi aprovada pelo Comitê.

Indicador 5 – Índice de Clima Organizacional

Indicador 31 – Pesquisa de Satisfação (Grau de Satisfação com os Serviços Prestados)

Comentários:

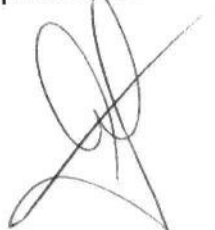
O Assessor Leandro apresentou a proposta de ampliação da periodicidade dos indicadores 5 e 31 de anual para bianual, por recomendação da equipe envolvida no projeto de aplicação das pesquisas. Frisou que é um espaço de tempo mais adequado para a consolidação dos resultados, planejamento, implantação e execução de melhorias.

As propostas de alteração dos indicadores 5 e 31 foram aprovadas pelo CPG.

Na sequência, o Desembargador Antero apresentou o grupo de indicadores que possuem como proposta a exclusão do PEI:

Indicador 3 - Índice Médio de Capacitação dos Servidores em Competências Institucionais

Comentário:



O Desembargador Antero pontuou que a carga horária em capacitação realizada pelos servidores identificados no indicador 2 é alta, a ponto de elevar a média geral do indicador 3, distorcendo o objetivo de sua aferição. Salientou ainda que o indicador 2 mostra-se mais aderente aos objetivos estratégicos no que tange à capacitação dos servidores.

A proposta de exclusão do indicador 3 do PEI foi aprovada pelo Comitê.

Indicador 4 - Percentual do Orçamento de Custeio Aplicado em Capacitação

Comentários:

O Assessor Leandro esclareceu que a análise histórica evidencia que o indicador não influencia proporcionalmente a quantidade de servidores e magistrados capacitados, mensurados pelos indicadores 1 e 2. Além disso, citou a dificuldade em acompanhar a execução em relação à capacitação planejada, ao considerar o valor de capacitação realizado sobre as verbas de custeio realizadas (de amplo espectro). O Juiz Moisés ponderou que a fórmula pode ser inadequada, mas é importante avaliar a alocação de verba em capacitação. O Desembargador Antero então considerou que a fórmula poderia avaliar o orçamento executado para capacitação em relação ao planejado. A Diretora Andréa pontuou que não se sentia à vontade em opinar pela exclusão do presente item, diante da ausência do Desembargador Adalberto, Diretor da EJUD-2.

O CPG decidiu pela manutenção do indicador 4 e sugeriu a sua reavaliação em momento oportuno.

Indicador 26 - Índice de Virtualização dos Processos Novos

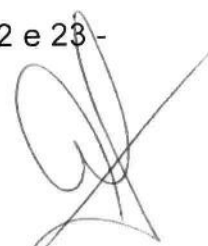
Comentários:

O Assessor Leandro informou a perda de objeto, uma vez que a distribuição dos processos em 1º grau ocorre integralmente no PJe.

A exclusão do indicador 26 foi aprovada pelo Comitê.

O Assessor Leandro apresentou a proposta de substituição dos Indicadores 22 e 23 - Prazo Médio de Julgamento no 1º Grau (Conhecimento) com Perícia / sem Perícia.

Comentários:



O Desembargador Antero pontuou que o TMPD1c, além de ser utilizado como Meta Específica 2 do CNJ/Meta 5 do CSJT/PEI-JT, possui caráter mais generalista e reflete automaticamente os impactos da realização de periciais. Além disso, o monitoramento do prazo de perícias permitiria a adoção de ações específicas. Dessa forma, sugeriu:

1. Substituição dos indicadores pelo “Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento – 1ª Instância”, com a adoção das metas nacionais para 2018/2020;
2. Criação de um indicador “Prazo Médio de Perícias”, para cálculo, monitoramento e adoção de ações específicas.

Informou que já apresentou projetos específicos para o tratamento de perícias à Administração, como a criação da central de peritos e implantação de Varas Especializadas em processos com perícias. O Juiz Moisés destacou que no Fórum de Cubatão havia uma sala especializada para realização de perícias e pontuou que a expansão de iniciativas como esta impulsionariam a melhoria do tempo de realização das perícias. Destacou-se a necessidade de apuração do ano-base para estabelecimento das metas. O Juiz Wilson Pirotta salientou que os números informados pelas Unidades para a Corregedoria não são precisos. O Assessor Gustavo ponderou que os dados são extraídos do sistema e são importantes para definir os parâmetros.

A proposta de substituição dos indicadores para: Indicador 22 - Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1C) e Indicador 23 - Prazo Médio de Perícias foi aprovada pelo CPG.

Ato contínuo, passou-se a palavra ao Diretor Márcio para explanações sobre as propostas de adequação dos seguintes indicadores de TI contido no PEI:

Indicador 7 - Índice de Adequação aos Padrões de Nivelamento de TI estabelecidos pelo CNJ (Resolução 211, itens de Infraestrutura)

Comentário:

O Diretor Márcio esclareceu que, até 2015, o cálculo era realizado considerando a Resolução 90 do CNJ, sendo o indicador alterado na última RAE e passando a considerar, a partir de 2016, a Resolução 211 do CNJ, que a sucedeu. O indicador foi atualizado e



alterado em sua nomenclatura, descrição, fórmula, variáveis e metas, a fim de acompanhar o que é solicitado na Resolução 211. O Diretor Ricardo acrescentou que foi estabelecido um plano de ação nacional para que os Tribunais implementem.

A proposta de alteração foi aprovada pelo Comitê.

Indicador 8 Índice de Disponibilidade dos Serviços de TI

Comentários:

O Diretor Márcio apresentou como proposta a retirada do *Precad* e separação do *Pje* em 1º e 2º grau. Salientou a necessidade de alteração da fórmula, de modo a calcular a disponibilidade de cada um dos serviços individualmente para posterior apuração da média aritmética, atribuindo ao cálculo o mesmo peso a todos os serviços selecionados. Informou que a meta apurada em 2018 é parcial e refere-se ao primeiro semestre do ano. Sugeriu ainda a manutenção das metas propostas.

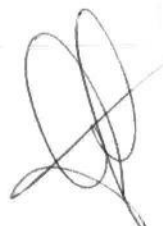
A proposta de alteração foi aprovada pelo CPG.

Indicador 17 - Índice de Processos de TI Aderentes às Melhores Práticas do COBIT

Comentário:

O Diretor Márcio destacou que a apuração do indicador foi adequada ao COBIT 5, mais atual. Destacou que a SETIC fez uma avaliação de um subconjunto de 23 processos, sendo os mais alinhados com a Resolução 211 do CNJ e o cenário de TIC do TRT2 dentre os 37 processos do COBIT, para apuração do estágio do TRT2. Explanou brevemente os conceitos envolvidos na medição dos estágios e processos. Informou que as metas foram definidas após a apuração da base de cálculo, projetando que até o ano de 2020, na média, todos os processos do subconjunto definido estejam em nível 1 de maturidade, considerando-se a possibilidade de que 3 processos estejam em nível 0 mas sejam compensados por 3 processos em nível 2. Salientou que o TRT2 está atualmente no nível 1, com nota 1,39 e propôs a seguinte trajetória de meta:

| 2017 (Base) | 2018 | 2019 | 2020 |
|------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1,39 (realizado) | 1,43 (meta) | 1,69 (meta) | 2,00 (meta) |



O Diretor Ricardo informou que o COBIT disponibiliza um questionário de auto avaliação para apuração do nível de maturidade. Destacou que são necessárias adaptações em algumas questões que o compõem a realidade do Tribunal, o que facilita a apuração, pois normalmente as empresas contratam consultoria especializada para tanto. O Desembargador Antero questionou a aderência ao COBIT e o Diretor Ricardo esclareceu que ocorre por boa prática pelos Órgãos Superiores e que não se refere diretamente ao iGOV.

A proposta de alteração foi aprovada pelo CPG.

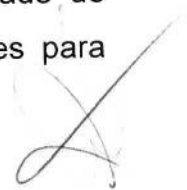
Indicador 19 - iGov TIC-JUD

Comentário:

O Diretor Márcio esclareceu que o índice de governança IGOVTi do TCU deixou de ser calculado, adotando-se uma única coleta com os resultados do Órgão nas diversas esferas da Instituição – Levantamento de Governança e Gestão Públicas. Sugeriu a adoção do índice iGovTIC-JUD, com apuração anual pelo CNJ, em razão da similaridade dos questionários. Destacou que a coleta de ambos no mesmo ano base (2016) demonstra essa relação, uma vez que os resultados obtidos são praticamente idênticos (0,65 no questionário do TCU e 0,64 no do CNJ). Informou que, apesar da mudança nos níveis após a adoção do questionário do CNJ, em ambos é necessário atingir índices acima de 70% para que seja considerado “aprimorado” o nível de governança de TIC da instituição. Propôs a alteração das metas para que seja mantido esse mesmo nível a partir de 2018 e não mais em 2020, considerando o atingimento antecipado do nível aprimorado em 2017. Explicou, assim, que a proposta é adoção do iGov TIC-JUD, apurado anualmente pelo CNJ, e a manutenção do nível APRIMORADO para os próximos anos.

| | 2016 (Base) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------|-------------------------|----------------------|------------|------------|------------|
| Meta | | Intermediário | Aprimorado | Aprimorado | Aprimorado |
| Realizado | Intermediário (0,64) | Aprimorado (0,72) | | | |

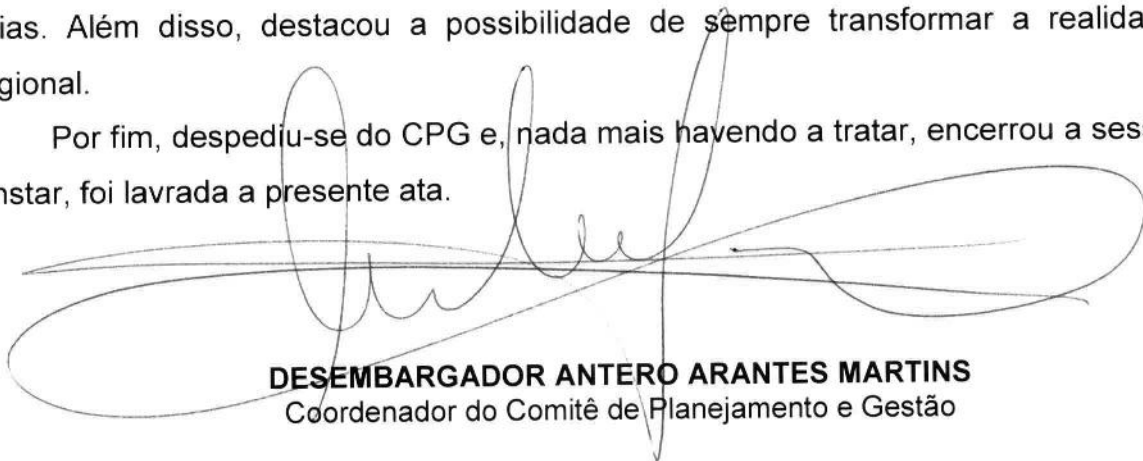
Os Diretores Márcio e Ricardo encerraram a explanação. O servidor Tarcísio, membro representante do SINTRAJUD, pediu a palavra e ponderou a necessidade de adequação do acompanhamento dos resultados das metas, oferecendo condições para



cumprimento. Afirmou que o Sindicato seguirá acompanhando os resultados e ressaltou a dificuldade de aprovar algo sem ter um conhecimento profundo da demanda.

O Desembargador Antero frisou a importância da participação dos membros do Comitê para realização de uma análise crítica do contexto e discussão das soluções que façam com que o Tribunal avance. Ressaltou que os participantes devem trazer soluções e apresentar propostas de melhorias à Administração, uma vez que esta nunca recusa boas ideias. Além disso, destacou a possibilidade de sempre transformar a realidade deste Regional.

Por fim, despediu-se do CPG e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata.



DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS
Coordenador do Comitê de Planejamento e Gestão